

RESOLUÇÃO 005/2023 CEE/AL

Credencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental João Oliveira dos Reis, em Cacimbinhas/AL, Autoriza a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental- anos iniciais e na modalidade Educação de Jovens e Adultos - 1º segmento e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer 13/2023 CEB-CEE/AL, exarado no Processo Nº 1800 012690/2018 – SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 30 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Credenciar, por um período de 10 (dez) anos, a Escola Municipal de Ensino Fundamental João Oliveira dos Reis, localizada na Rua Carlos Lobo Moreira Breda, S/N - Guaxinim - Cacimbinhas/AL, mantida pela Prefeitura Municipal de Cacimbinhas.

Art. 2º Autorizar, por um período de 02 (dois) anos, a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental - anos iniciais.

Art. 3º Autorizar, por um período de 02 (dois) anos, a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental - 1º segmento na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 4º Validar os estudos anteriormente realizados pela Escola Municipal de Ensino Fundamental João Oliveira dos Reis.

Art. 5º Aprovar o Regimento Interno, o Projeto Político Pedagógico e as Matrizes Curriculares da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Oliveira dos Reis.

Art. 6º Determinar a mantenedora da instituição que encaminhe à 3ª GERE, no prazo de 180 dias, a partir da publicação desta Resolução, cópia do Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.

Art. 7º Estabelecer que o não cumprimento da determinação disposta no Art. 6º implicará em medidas legais cabíveis.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 30 de maio de 2023.

Prof.ª Dr.ª MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Conselheira Presidenta do CEE/AL

RESOLUÇÃO 006/2023 CEE/AL

Credencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Dezinho Duarte, em Cacimbinhas/AL, Autoriza a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental- anos iniciais e na modalidade Educação de Jovens e Adultos - 1º segmento e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer 11/2023 CEB-CEE/AL, exarado no Processo Nº 1800 012691/2018 – SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 30 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Credenciar, por um período de 10 (dez) anos, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Dezinho Duarte, localizada na Praça Manoel Gonzaga da Silva, Nº 350 - Centro - Cacimbinhas/AL, mantida pela Prefeitura Municipal de Cacimbinhas.

Art. 2º Autorizar, por um período de 02 (dois) anos, a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental - anos iniciais.

Art. 3º Autorizar, por um período de 02 (dois) anos, a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental - 1º segmento na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 4º Validar os estudos anteriormente realizados pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Dezinho Duarte.

Art. 5º Aprovar o Regimento Interno, o Projeto Político Pedagógico e as Matrizes Curriculares da Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Dezinho Duarte.

Art. 6º Determinar a mantenedora da instituição que encaminhe à 3ª GERE, no prazo de 180 dias, a contar a partir da publicação desta Resolução, cópia do Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.

Art. 7º Estabelecer que o não cumprimento da determinação disposta no Art. 6º implicará em medidas legais cabíveis.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 30 de maio de 2023.

Prof.ª Dr.ª MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Conselheira Presidenta do CEE/AL

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA, AUTORIZOU A PUBLICAÇÃO, EM DATA DE 11 DE OUTUBRO DE 2022, DOS SEGUINTE ATOS ADMINISTRATIVOS:

RESOLUÇÃO 066/2022 CEE/AL

Credencia, em caráter excepcional, a Escola Estadual Pedro Joaquim de Jesus, em Teotônio Vilela/AL e Autoriza a oferta do Ensino Fundamental, do Ensino Médio, da modalidade Educação de Jovens e Adultos e do Curso Técnico em Guia de Turismo, com ênfase em turismo rural e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Parecer nº 69/2022 CEP-CEE/AL, exarado no Processo Nº 01800 000000227-2/2005- SEDUC e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, até o ano de 2017, a Escola Estadual Pedro Joaquim de Jesus, com sede à Rua Maria Augusta, Nº 280, Centro - Teotônio Vilela/AL, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Alagoas

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, a oferta do Ensino Fundamental, do Ensino Médio, da modalidade Educação de Jovens e Adultos e do Curso Técnico em Guia de Turismo, com ênfase em turismo rural, da Escola Estadual Pedro Joaquim, permitindo a certificação dos estudos integralizados com aproveitamento até final do ano letivo de 2017;

Art. 3º Determinar ao corpo diretivo da mencionada unidade escolar fazer:

I- a substituição dos professores contratados/horistas por professores concursados devidamente habilitados, segundo disposições do artigo 62 da Lei nº 9.394/1996 e do artigo 19 da Resolução nº 51/2002 CEE/AL ou conforme orienta o Parecer CNE/CEB nº 37/2002, devendo a exigência da habilitação ser maior para a formação do quadro docente da EPT;

II- o cadastro da escola no SISTEC/MEC bem como inserir os dados do Curso Técnico em Turismo e dos respectivos alunos, fazendo constar no verso do diploma o número do SISTEC para que tenha validade nacional e registrando-o em livro próprio, conforme orienta a Resolução nº 51/2002 - CEE/AL;

III- o encaminhamento das Atas de Resultados Finais dos períodos letivos concluídos de todos cursos citados nesta Resolução ao Setor de Inspeção Educacional da 2ª GERE, em São Miguel dos Campos/AL;

IV- a apresentação de processos específicos para a renovação dos atos regulatórios concedidos no Art. 1º e 2º desta Resolução, devendo cada processo conter além dos formulários da Resolução Nº 51/2002 CEE/AL e seus anexos, cópia da Proposta Político-Pedagógica, do Regimento Interno, Termos de Convênios para as práticas de Estágios Supervisionado e, principalmente, cópia do Plano de Curso dos Cursos Técnicos a serem oferecidos devidamente formatados com a mesma sequência de itens dispostos no artigo 25 da Resolução CNE/CP nº 01/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 11 de outubro de 2022.

Prof.ª Dr.ª MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Conselheira Presidenta do CEE/AL

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA, AUTORIZOU A PUBLICAÇÃO, EM DATA DE 27 DE JUNHO DE 2023, DOS SEGUINTE ATOS ADMINISTRATIVOS:

RESOLUÇÃO 013/2023 CEE/AL

Credencia a Escola Municipal de Educação Básica Arízio de Vasconcelos, em Belém/AL, Autoriza a oferta da Educação Básica nas etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental- anos iniciais e na modalidade Educação de Jovens e Adultos - 1º e 2º segmentos e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer 18/2023 CEB-CEE/AL, exarado no Processo Nº 1800 003097/2019 – SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 27 de junho de 2023 , resolve:

Art.1º Credenciar, por um período de 10 (dez) anos, a Escola Municipal de Educação Básica Arízio de Vasconcelos, localizada na Av. Prefeito Sebastião Monteiro da Costa, S/N - Centro - Belém/AL, mantida pela Prefeitura Municipal de Belém.

Art. 2º Autorizar, por um período de 02 (dois) anos, a oferta da Educação Básica na etapa da Educação Infantil, do Ensino Fundamental - anos iniciais e na modalidade Educação de Jovens e Adultos - 1º e 2º segmentos na Escola Municipal de Educação Básica Arízio de Vasconcelos

Art. 3º Validar os estudos anteriormente realizados pela Escola Municipal de Educação Básica Arízio de Vasconcelos.

Art. 4º Aprovar o Regimento Interno, a Proposta Pedagógica e a Matriz Curricular da Escola Municipal de Educação Básica Arízio de Vasconcelos.

Art. 5º Determinar a mantenedora da instituição que encaminhe à 3ª GERE, no prazo de 180 dias, a contar a partir da publicação desta Resolução, cópia do Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB,

Art. 6º Estabelecer que o não cumprimento da determinação disposta no Art. 5º implicará em medidas legais cabíveis.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 27 de junho de 2023.

Prof.ª Dr.ª MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Conselheira Presidenta do CEE/AL

RESOLUÇÃO 014/2023 CEE/AL

Credencia a Escola Municipal de Educação Básica José Cardoso da Silva e suas extensões: EMEB D. Pedro I e EMEB Getúlio Vargas, em Belém/AL, Autoriza a oferta da Educação Básica nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental- anos iniciais e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer 19/2023 CEB-CEE/AL, exarado no Processo Nº 1800 003095/2019 – SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 27 de junho de 2023 , resolve:

Art. 1º Credenciar, por um período de 10 (dez) anos, a Escola Municipal de Educação Básica José Cardoso da Silva e suas extensões: EMEB D. Pedro I e EMEB Getúlio Vargas, localizada no Povoado Barro Vermelho, Nº 576, Zona Rural - Belém/AL, mantida pela Prefeitura Municipal de Belém.

Art. 2º Autorizar, por um período de 02 (dois) anos, a oferta da Educação Básica na etapa da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - anos iniciais na Escola Municipal de Educação Básica José Cardoso da Silva e suas extensões: EMEB D. Pedro I e EMEB Getúlio Vargas.

Art. 3º Validar os estudos anteriormente realizados pela Escola Municipal de Educação Básica José Cardoso da Silva e suas extensões: EMEB D. Pedro I e EMEB Getúlio Vargas.

Art. 4º Aprovar o Regimento Interno, a Proposta Pedagógica e a Matriz Curricular da Escola Municipal de Educação Básica José Cardoso da Silva e suas extensões: EMEB D. Pedro I e EMEB Getúlio Vargas.

Art. 5º Determinar a mantenedora da instituição que encaminhe à 3ª GERE, no prazo de 180 dias, a contar a partir da publicação desta Resolução, cópia do Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.

Art. 6º Estabelecer que o não cumprimento da determinação disposta no Art. 5º implicará em medidas legais cabíveis.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 27 de junho de 2023.

Prof.ª Dr.ª MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Conselheira Presidenta do CEE/AL

RESOLUÇÃO 015/2023 CEE/AL

Credencia a Creche Casulo Sebastiana Ferreira Costa, em Belém/AL, Autoriza a oferta da Educação Básica na etapa da Educação Infantil - pré-escola e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer 20/2023 CEB-CEE/AL, exarado no Processo Nº 1800 003091/2019 – SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 27 de junho de 2023 , resolve:

Art. 1º Credenciar, por um período de 10 (dez) anos, a Creche Casulo Sebastiana Ferreira Costa, localizada no Povoado Rua Pedro Monteiro, Nº 1.749, Centro - Belém/AL, mantida pela Prefeitura Municipal de Belém.

Art. 2º Autorizar, por um período de 02 (dois) anos, a oferta da Educação Básica na etapa da Educação Infantil - pré-escola na Creche Casulo Sebastiana Ferreira Costa.

Art. 3º Aprovar o Regimento Interno, a Proposta Pedagógica e a Matriz Curricular da Creche Casulo Sebastiana Ferreira Costa.

Art. 4º Determinar a mantenedora da instituição que encaminhe à 3ª GERE, no prazo de 180 dias, a contar a partir da publicação desta Resolução, cópia do Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.

Art. 5º Estabelecer que o não cumprimento da determinação disposta no Art. 4º implicará em medidas legais cabíveis.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 27 de junho de 2023.

Prof.ª Dr.ª MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Conselheira Presidenta do CEE/AL

RESOLUÇÃO 016/2023 CEE/AL

Credencia a Escola Municipal de Educação Básica Pedro Cicero da Silva e suas anexas: Creche Municipal Lourinete Dielisse Santa Rosa, EMEB Manoel Soares, EMEB José Luís da Silva e EMEB José Calú, em Belém/AL; Autoriza a ofertas da Educação Básica na etapa da Educação Infantil, no Ensino Fundamental - anos iniciais e na modalidade Educação de Jovens e Adultos - 1º segmento e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer 21/2023 CEB-CEE/AL, exarado no Processo Nº 1800 003094/2019 – SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 27 de junho de 2023 , resolve:

Art. 1º Credenciar, por um período de 10 (dez) anos, a Escola Municipal de Educação Básica Pedro Cicero da Silva e suas anexas: Creche Municipal Lourinete Dielisse Santa Rosa, EMEB Manoel Soares, EMEB José Luís da Silva e EMEB José Calú, localizada no Povoado Cabeça Dantas, S/N - Zona Rural - Belém/AL, mantida pela Prefeitura Municipal de Belém.

Art. 2º Autorizar, por um período de 02 (dois) anos, a oferta da Educação Básica na etapa da Educação Infantil, no Ensino Fundamental - anos iniciais e na modalidade Educação de Jovens e Adultos - 1º segmento na Escola Municipal de Educação Básica Pedro Cicero da Silva e suas anexas: Creche Municipal Lourinete Dielisse Santa Rosa, EMEB Manoel Soares, EMEB José Luís da Silva e EMEB José Calú.

Art. 3º Validar os estudos anteriormente realizados pela Escola Municipal de Educação Básica Pedro Cicero da Silva e suas anexas.

Art. 4º Aprovar o Regimento Interno, a Proposta Pedagógica e a Matriz Curricular da Escola Municipal de Educação Básica Pedro Cicero da Silva e suas anexas: Creche Municipal Lourinete Dielisse Santa Rosa, EMEB Manoel Soares, EMEB José Luís da Silva e EMEB José Calú.

Art. 5º Determinar a mantenedora da instituição que encaminhe à 3ª GERE, no prazo de 180 dias, a contar a partir da publicação desta Resolução, cópia do Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.

Art. 6º Estabelecer que o não cumprimento da determinação disposta no Art. 5º implicará em medidas legais cabíveis.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 27 de junho de 2023.

Prof.ª Dr.ª MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Conselheira Presidenta do CEE/AL

RESOLUÇÃO 017/2023 CEE/AL

Credencia a Escola Municipal de Educação Básica João Mateus da Silva, em Belém/AL; Autoriza a ofertas da Educação Básica na etapa da Educação Infantil, no Ensino Fundamental - anos iniciais e finais e na modalidade Educação de Jovens e Adultos - 1º segmento e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer 22/2023 CEB-CEE/AL, exarado no Processo Nº 1800 003086/2019 – SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 27 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Credenciar, por um período de 10 (dez) anos, a Escola Municipal de Educação Básica João Mateus da Silva, localizada no Povoado Chã de Belém, Nº 621 - Zona Rural - Belém/AL, mantida pela Prefeitura Municipal de Belém.

Art. 2º Autorizar, por um período de 02 (dois) anos, a oferta da Educação Básica na etapa da Educação Infantil, do Ensino Fundamental - anos iniciais e finais e da modalidade Educação de Jovens e Adultos - 1º segmento na Escola Municipal de Educação Básica João Mateus da Silva.

Art. 3º Validar os estudos anteriormente realizados pela Escola Municipal de Educação Básica João Mateus da Silva.

Art. 4º Aprovar o Regimento Interno, a Proposta Pedagógica e a Matriz Curricular da Escola Municipal de Educação Básica João Mateus da Silva.

Art. 5º Determinar a mantenedora da instituição que encaminhe à 3ª GERE, no prazo de 180 dias, a contar a partir da publicação desta Resolução, cópia do Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.

Art. 6º Estabelecer que o não cumprimento da determinação disposta no Art. 5º implicará em medidas legais cabíveis.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 27 de junho de 2023.

Prof.ª Dr.ª MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Conselheira Presidenta do CEE/AL

LAURICERES BORBA FERREIRA

Assessora Pedagógica do CEE/AL (Responsável pela Resenha)

Edital nº E:021/2023/SEDUC

Dispõe sobre o Desfile Cívico Estudantil 2023, sobre o Concurso de Produções Literárias para seleção dos Pelotões Estudantis e a participação das Bandas Fanfarras que irão compor o Desfile Cívico Estudantil 2023e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada no 52, 10 de fevereiro de 2023; resolve

1.Tornar público o DESFILE CÍVICO ESTUDANTIL alusivo aos 206 anos de Emancipação Política de Alagoas com o Tema do ano letivo de 2023 “ESCOLA, ESPAÇO DE APRENDIZAGEM CRIATIVA: ENGAJAMENTO PARA UM ENSINO INOVADOR NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE ALAGOAS” formado por bandas fanfarras e pelotões estudantis, que acontecerá no dia 16 de setembro do ano em curso.

2.Tornar público o CONCURSO DE REDAÇÃO (CRÔNICAS), visando reconhecer a Escola como espaço de criação, participação e interação entre as

diferentes áreas do conhecimento.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.O presente Edital tem como objetivo apresentar e regulamentar o Concurso de Redação (Crônicas), que selecionará uma escola para representar sua regional no Desfile Cívico Estudantil em comemoração aos 206 anos de Emancipação Política de Alagoas.

2.O regulamento do Concurso de redação, no gênero Crônica, consta no Anexo I deste Edital.

3.O CONCURSO DE REDAÇÃO (CRÔNICAS) é uma iniciativa da SEDUC por meio da Superintendência da Rede Estadual de Ensino - SURE, coordenado pela Gerência Especial de Integração Escolar, Cultura, Desporto e Território - GEICDET, a partir das atividades que têm como objetivo reconhecer a Escola como espaço de criação, participação e interação entre as diferentes áreas do conhecimento.

4.Os estudantes deverão apresentar suas crônicas com o Tema “ESCOLA, ESPAÇO DE APRENDIZAGEM CRIATIVA: ENGAJAMENTO PARA UM ENSINO INOVADOR NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE ALAGOAS”.

5. A Unidade de Ensino com a melhor produção selecionada representará sua Regional com o Pelotão Estudantil no Desfile Cívico Estudantil 2023.

6. As Gerências Especiais de Educação (GEE) deverão divulgar junto à comunidade escolar e à comunidade em geral o concurso de redação (Crônicas) e as bandas fanfarras que participarão do Desfile Cívico Estudantil.

DOS PARTICIPANTES

1. Poderão participar do Concurso de redação (crônicas) estudantes regularmente matriculados e frequentes das modalidades do Ensino Fundamental II, do Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos da Rede Estadual de Ensino, conforme regulamentos anexos a esta Portaria, e somente bandas fanfarras que pertençam a rede pública estadual.

DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO:

1. As crônicas selecionadas nas Unidades de Ensino serão entregues às suas respectivas Gerências, que serão responsáveis pela escolha da melhor produção. A unidade de ensino selecionada com a melhor produção representará a GEE no desfile cívico com o seu pelotão estudantil.

2. Caberá às Gerências Especiais de Educação - GEE efetuar as inscrições para a participação no Concurso de redação (crônicas).

3. Caberá às GEE a escolha da banda fanfarra que puxará o pelotão da sua regional.

4. Somente as bandas fanfarras da rede estadual poderão participar.

5. Para a regional que não possuir banda fanfarra, será indicada uma banda de uma outra regional para representá-la.

6. O cronograma do Concurso de Redação consta no Anexo II deste Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

1. A Secretaria de Estado da Educação disponibilizará recursos financeiros para as despesas relacionadas a indumentárias e material de reposição das Bandas para as Escolas da Rede Pública Estadual selecionadas para representarem suas regionais, sujeito à prestação de contas nos moldes legais.

DAS PRODUÇÕES LITERÁRIAS:

1. As unidades de ensino deverão mobilizar seus estudantes para participarem do Concurso de redação, a partir do trabalho pedagógico desenvolvido com o tema norteador do ano letivo 2023 “ESCOLA, ESPAÇO DE APRENDIZAGEM CRIATIVA: ENGAJAMENTO PARA UM ENSINO INOVADOR NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE ALAGOAS”.

2. Os estudantes deverão apresentar suas produções no gênero CRÔNICA, com no mínimo 20 linhas e no máximo 30, com o Tema proposto na organização do ano letivo de 2023.

3. As Unidades de Ensino participantes deverão instituir comissão avaliadora para a seleção de 01 (uma) produção textual no gênero crônica, que deverá ser encaminhada à regional.

4. A Unidade de Ensino será responsável pela correção e análise das produções literárias e encaminhará a sua respectiva GEE a produção selecionada;

4. Cada Gerência será responsável pela análise e seleção da Produção Literária que trará como representante da GEE a Unidade de Ensino participante do Desfile Cívico com o pelotão estudantil;

5. A GEE deverá enviar e-mail à GEICDET (geicdet@educ.al.gov.br) com a redação vencedora em anexo e informações sobre a escola selecionada.

6. As Gerências Especiais de Educação divulgarão às Unidades de Ensino de sua jurisdição, junto às comunidades escolares e comunidade em geral a Unidade de Ensino que formará o pelotão escolar no Desfile Cívico Estudantil. DO RESULTADO:

6.1 O resultado das redações das Unidades de Ensino que participarão do Desfile Cívico Estudantil 2023 e das bandas fanfarras será divulgado no site da Secretaria da Educação: <http://www.educacao.al.gov.br>.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 11 de julho de 2023.

Marcus Beltrão Siqueira
Secretário de Estado da Educação